



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) persiana para a sala do departamento jurídico da Câmara da Estância Turística de Salto
- 1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, considerando-se o menor valor apurado mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores.
- 1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- 1.4. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

2. Justificativa

- 2.1. A presente contratação é fundamentada no pedido contido no ofício do Departamento Jurídico desta Câmara, onde solicita a troca de uma persiana de sua sala. Através do ofício nº 77/2025 GAB PRES, o presidente desta Casa ratifica o pedido, deferindo o pedido e solicitando a aquisição dos itens pretendidos visando a substituição dos itens defeituosos.

3. Especificação dos Itens

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
------	-------------------	------------	--------	-----------



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1	Persiana em rolo estilo black-out, lisa, cor bege, acionamento manual, com bandô, na medida aproximada de 150 x 120 cms	01	Unid.	
---	---	----	-------	--

- 3.1. O preço deverá compreender a desmontagem da persiana existente, entrega e montagem no Prédio Principal da Câmara.

4. Local da entrega dos bens

- 4.1. Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).

5. Prazo de entrega ou execução

- 5.1. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

6. Faturamento e Pagamento

- 6.1. A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

- 6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8. Unidade Solicitante

- 8.1. Departamento de Tecnologia de Informação

9. Dotação Orçamentária

- 9.1. Item 16 – Manutenção Predial – 3.3.90.39.00

10. Gestor/Fiscal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

10.1. Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

11. Habilitação

11.1. Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 19 de maio de 2.025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.025

AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.025

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II e § 3º

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para aquisição de **01 (uma) persiana** para a sala do departamento jurídico da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/358-interesse-de-compra>. As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local de entrega dos bens é: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira. **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir> (PGFN) e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 23 de maio de 2.025

Estância Turística de Salto, 20 de maio de 2.025


ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025